

**PORTARIA TCE/MA Nº 461, 06 DE JULHO DE 2021.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Supervisão de Processo Seletivo para estagiários do TCE/MA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de supervisionar os trabalhos do processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) do TCE/MA;

Considerando as medidas adotadas no âmbito do TCE/MA como forma de prevenção ao contágio e propagação do novo coronavírus (COVID-19) que ocasionaram a suspensão das atividades presenciais no período de 22 de fevereiro a 02 de maio de 2021, e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 4302/2021 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo para estagiários do TCE/MA, estabelecido no art. 3º da Portaria TCE/MA nº 161, de 08 de fevereiro de 2021, excepcionalmente, para o fim de retificação do Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Ciências Contábeis, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 4321/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2021.

**Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão